



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

CHAMADA PUBLICA Nº 004/2017

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ROSINILDA DE FÁTIMA MEISTER REMIZIO CRUZ

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado **ROSINILDA DE FÁTIMA MEISTER REMIZIO CRUZ**, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob nº 034.586.319-41, portadora do RG nº 8.767.598-0 SSP/PR residente e domiciliada Estrada Principal, s/nº, Doce Grande, em Quitandinha/PR, CEP: 83.840-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 059/2017, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Acréscimo do item – suco integral de uva, totalizando um aumento de R\$ 1.625,00 (Um mil e seiscentos e vinte e cinco).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SUCO DE UVA INTEGRAL – Suco de uva tipo colonial. Características: produto oriundo da extração do suco da fruta através de processos adequados de extração. Sem adição de conservantes, açúcar ou adoçante. Acondicionado em garrafa de vidro contendo 01 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	125	R\$ 13,00	R\$ 1.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo efetuado, o valor do contrato passa a ser de R\$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte cinco reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 27 de outubro de 2017

LIVINO TURECK

PREFEITO

CONTRATANTE

ROSINILDA DE FÁTIMA MEISTER

REMIZIO CRUZ

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

Assinatura: _____